

Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

		OGE 2014							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	1.410.637	0	0	1.360.637	50.000	0	0	0
08.122.1297-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.147.044	2.147.044	0	0	0	0	0	0
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
08.126.1377-6719	Comunicação de Dados	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
08.244.1305-7341	Pró-Paz Comunidade	600.000	0	0	500.000	100.000	0	0	0
08.244.1342-6357	Assistência às Populações em Situação de Risco, de Emergência e/ou Calamidade Pública	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
08.244.1387-6725	Fortalecimento das Organizações Sociais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
08.302.1312-6432	Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção	79.000	0	0	79.000	0	0	0	0
08.306.1372-6585	Implementação de Ações de Aquisição de Alimentos	2.237.800	0	0	2.226.350	11.450	0	0	0
08.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	217.736	0	0	217.736	0	0	0	0
08.331.1201-6243	Auxílio Transporte	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
08.422.1387-6724	Apoio à Realização de Eventos	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
08.422.1387-6726	Atendimento a Pessoas em Situações de Vulnerabilidade Social	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
08.422.1387-6727	Fortalecimento de Ações de Integração	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Total		7.468.217	2.147.044	0	5.159.723	161.450	0	0	0

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Fomentar o acesso e a difusão dos bens culturais amazônicos, valorizando a produção e a interação das linguagens artísticas, bem como o conhecimento da memória cultural do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986.	Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Cultural “Tancredo Neves”.
Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986.	Cria, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, a Fundação Cultural “Tancredo Neves”, e aprova o seu Estatuto.
Decreto nº 4.568, de 21 de novembro de 1986.	Inclui o Conselho Diretor e o Conselho Curador da Fundação Educacional “Tancredo Neves”.
Lei nº 5.397,de 13 de novembro de 1987.	Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Cultura, Desporto e Turismo.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves” – FCPTN, e dá outras providências.
Decreto nº 1.435, de 13 de dezembro de 2004.	Aprova o Regimento Interno da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" - FCPTN.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.